

## Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

### Projeto de Lei Ordinária Nº 012/2015

**SÚMULA:** Revoga na íntegra a Lei Municipal nº. 2.473/2011, e autoriza o Poder Executivo Municipal a Transformar área rural em área urbana no Município de Centenário do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar na íntegra a Lei Municipal nº. 2.473/2011, e transformar em área urbana uma área de terras medindo 144.456,54 metros quadrados, ou seja 14,445654 hectares, constante de parte do lote nº. 3-C, da gleba nº. 3, da Colônia Centenário, situado neste Município e Comarca com a denominação de "Sítio Nossa Senhora das Graças".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Abril de 2015

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

### **JUSTIFICATIVA**

Segue o presente Projeto de Lei Nº. 012/2015 para que o Poder Executivo Municipal seja autorizado a revogar a lei municipal nº. 2.473/2011 e a transformar área rural em área urbana no Município de Centenário do Sul.

Justifica-se em virtude da necessidade de regularizar a área descrita no referido projeto, pois quando da aprovação da lei ora revogada, a medição especificada encontrava-se equivocada, forçando-nos a atualização.

Para maior esclarecimento aos Nobres Vereadores, segue anexo cópia da matrícula nº. 9433.

Informamos ainda que na presente área será desenvolvido um empreendimento de um Loteamento. Desta feita, no início do ano de 2015, foi doado ao município uma área nesta localidade onde será construído uma Escola Municipal, assim, referida área deverá ser desmembrada, para tanto, necessita-se da aprovação do presente Projeto de Lei, atualizando a área total da matrícula acima citada.

Centenário do Sul, 10 de abril de 2015.

LUIZ NICACIO

Prefeito



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378 CNPJ 75.845.503/0001-67

Fone / PBX (43) 3675-8000

ESTADO DO PARANÁ Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 2.473/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar área rural em área urbana no Município de Centenário do Sul.

VERALICE PAZZOTTI, Prefeita Municipal do Município de Centenário do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 3°, inciso I da Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei Municipal:

Fica o Poder Executivo Artigo 1º-Municipal autorizado a transformar em área urbana a área rural de terras medindo 145.360,00 metros quadrados, ou seja 14,536 hectares, constante de parte do lote nº 3-C, da gleba nº 03, da Colônia Centenário, situado neste Município e Comarca com a denominação de "Sítio Nossa Senhora das Graças".

de sua publicação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia

Centenário do Sul, 17 de Janeiro de 2011.

VERALICE PAZZOTTI

Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRADO No Livro Nº \_\_\_\_\_ Em\_\_\_\_/\_\_\_/ 20\_\_\_\_. da Página No PUBLICADO

Escrevente Substituto JOSE SANTINO DA SILVA FILHO Registrador

NOZOR IANNICELLI PEREIRA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - PR CNPJ 78 955267/0001-20

Fone (43) 3675-1296 Fax (43) 3675-1367 CEP 86630-000 Rua Londrina, 550

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto TODENSIGNATE - MEGINET 1070

paginas. O referido e

neste oficio Ar. 19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

http://fundrpen.com.db Consulte esse selo em Controle P91Ue 7CuU h5b9ns . 9Ug4d . 0ed2d SELO DIGITAL Nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVE

REGISTRO GERAL COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ LIVRO